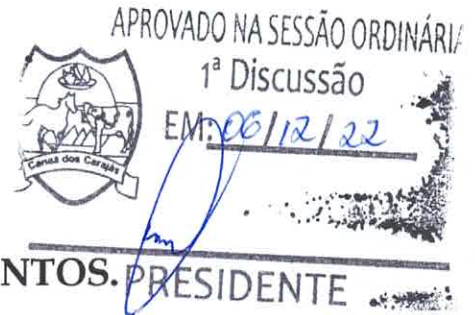




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N°. 011/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA SAÚDE



AUTOR VEREADOR: DINILSON JOSÉ DOS SANTOS. PRESIDENTE
VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Entidade beneficiada: ASBGCC - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

- CNPJ: 43.666.559/0001/68

- Endereço: Rua Círio de Nazaré, 601, Centro - Canaã dos Carajás-PA

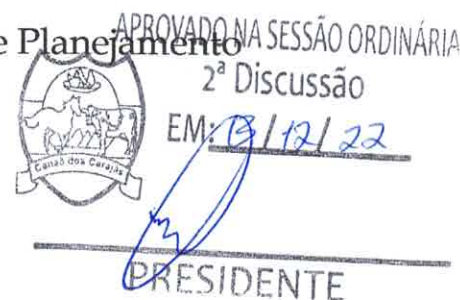
Finalidade: Custear a execução do Projeto "SORRISO SAUDÁVEL" através da compra de material odontológico em geral, assim como a sua manutenção, compra de material educativo para atividades de conscientização contra doenças bucais em geral, contratação de profissionais da área odontológica, sendo eles dentistas, auxiliares e recepcionistas, a fim de promover o atendimento para pessoas em situação de hipossuficiência financeira.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação existente para custear o "PROJETO SORRISO SAUDÁVEL".

Órgão: 10 - Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento



PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.036 – Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade custear o projeto SORRISO SAUDÁVEL no município de Canaã dos Carajás, ofertando orientações e atendimento odontológico em geral a pessoas carentes.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 08/12/22



PRESIDENTE

Dinilson José dos Santos
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 13/12/22



PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

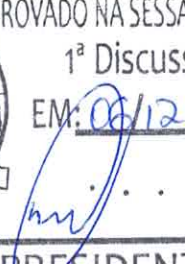
Senhora Vereadora, senhores Vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade Custear a execução do projeto odontológico "SORRISO SAUDÁVEL". A referida Associação é estabelecida no município há mais de um ano, e vem prestando e vem prestando relevantes serviços na área da saúde bucal, promovendo palestras, atendimentos odontológicos gratuitos nas especialidades de clínico em geral, protesista e endodontia (canal). O público alvo são pessoas de todas as idades, residentes em Canaã dos Carajás, e que estejam em situação de hipossuficiência financeira. Como é de conhecimento público, grande é a demanda da população local para atendimentos odontológicos, haja vista que o atendimento prestado pelo SUS é insuficiente, diante dessa contratação a Associação visa diminuir esse déficit, promovendo atendimento de qualidade. Ressalto que para um tratamento de canal, a média cobrada é de R\$ 1.000,00 (mil reais) para tratar um único dente pré-molar, ou seja, a maioria da população jamais terá condições de fazer esse procedimento que é custeado, dentre outros, pela Associação.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1003/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de novembro de 2021.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 08/12/22

PRESIDENTE

Dinilson José dos Santos
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22

PRESIDENTE